



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS

TERMO ADITIVO Nº 012/2013 AO CONTRATO Nº 009/2012

Por este Instrumento de um lado, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE CORREA NOGUEIRA e, de outro lado a FIRMA DE MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, com sede na localidade de Esquina Gaúcha, s/nº, interior do município de Fortaleza dos Valos/RS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.604.826/0001-13, neste ato representado pela seu proprietário o Sr.: MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL, portadora do CPF nº 387.607.970-53, devidamente representados no referido Instrumento de Contrato nº009/2012, convencionam o que segue, nos Termos do Art. nº65, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações:

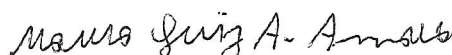
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Preço – O valor do transporte escolar após um ano de vigência fica reajustado em 6,631%, referente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, nos termos da Cláusula 10.3 Dos Prazos do Edital da Licitação e Terceira do Contrato Inicial, passando o valor do Quilômetro Rodado a custar R\$ 2,548 (dois reais quinhentos e quarenta e oito milésimos de real), que totalizarão um reajuste diário de R\$ 14,3852, passando a totalizar o transporte diário R\$ 239,512 (duzentos e trinta e nove reais e quinhentos e doze milésimos de reais), que equivale um reajuste no saldo do contrato inicial de R\$ 2.569,396 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Trezentos e Noventa e Seis Milésimos de Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em inteiro vigor as demais Cláusulas.

Fortaleza dos Valos, 25 de março de 2013.


GIOVANE CORREA NOGUEIRA
- Prefeito Municipal -

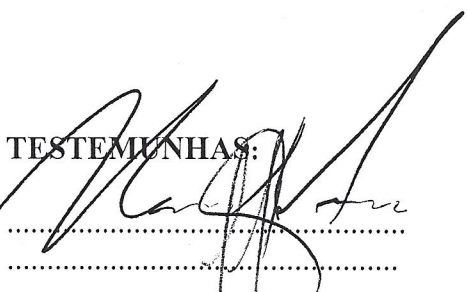
PREFEITURA MUNICIPAL


MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

- Proprietário -

MAURO LUIZ DE AZAMBUJA AMARAL

TESTEMUNHAS:


.....
.....